



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

EDITAL Nº 240/2020

PROCESSO INTEGRADO DE ADMISSÃO PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria Acadêmica e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação, **Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação.**

1. PERÍODO DA INSCRIÇÃO

1.1 De **12 de agosto de 2020** a **25 de setembro de 2020**, o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação. O envio do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizado, impreterivelmente, até às **23h59 do dia 25 de setembro de 2020**, seguindo os procedimentos do item 4 deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o processo seletivo de Mestrado e Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, com ingresso no primeiro semestre de 2021, serão disponibilizadas 33 vagas para o curso de Mestrado e 18 vagas para o curso de Doutorado, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Segue o quadro de vagas por Linha de Pesquisa para o Mestrado e Doutorado:

LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS MESTRADO	Nº DE VAGAS DOUTORADO
Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos	07	07
Educação, Linguagem e Memória	14	05
Formação e Gestão em Processos Educativos	12	06
Total das Linhas	33	18

2.2 As vagas de mestrado são ofertadas por linha de pesquisa e estão apresentadas no item 6 do presente edital.

2.3 As vagas de doutorado são ofertadas por orientador e estão apresentadas no item 7 do presente edital.

3. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA MESTRADO	
AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	11/8 a 25/9/2020
Resultado preliminar da homologação	2/10/2020
Recurso do resultado preliminar da homologação	5/10/2020
Homologação das inscrições	6/10/2020
Resultado preliminar dos aprovados na primeira etapa	11/11/2020
Recurso do resultado preliminar da primeira etapa	12/11/2020
Divulgação final dos aprovados na primeira etapa	13/11/2020
Divulgação dos cronogramas de entrevistas	13/11/2020

Bancas de entrevistas (Mestrado)	19 a 30/11/2020
Divulgação preliminar do resultado final (Mestrado)	10/12/2020
Recurso do resultado preliminar (Mestrado)	11/12/2020
Resultado final (Mestrado)	15/12/2020
Período de Matrículas	10 a 12/2/2021

CRONOGRAMA DOUTORADO	
AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	11/8 a 25/9/2020
Resultado preliminar da homologação	2/10/2020
Recurso do resultado preliminar da homologação	5/10/2020
Homologação das inscrições	6/10/2020
Resultado preliminar dos aprovados na primeira etapa	19/10/2020
Recurso do resultado preliminar da primeira etapa	20/10/2020
Divulgação final dos aprovados na primeira etapa	21/10/2020
Divulgação do cronograma de Defesas Orais (Doutorado)	22/10/2020
Bancas de defesas orais (Doutorado)	3 a 6/11/2020
Divulgação preliminar do resultado final (Doutorado)	11/11/2020
Recurso do resultado preliminar (Doutorado)	12/11/2020
Resultado final (Doutorado)	13/11/2020
Período de Matrículas (Doutorado)	16 a 27/11/2020
Segundo período de Matrículas (Doutorado)	10 a 12/2/2021

(Redação alterada pelos Editais 313 e 428/2020)

3.1 O período de matrícula poderá ser alterado de acordo com o Calendário Acadêmico da Unesc.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, sendo que o formulário de inscrição e documentos obrigatórios digitalizados (em arquivo PDF) deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação - ***seletivoppge@unesc.net***, até as **23h59 do dia 25 de setembro de 2020**.

4.1.1 A UNESC não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo o candidato solicitar confirmação de recebimento.

4.2 Documentos para inscrição no Mestrado

- a) Formulário de inscrição, obtido no endereço eletrônico ***www.pppe.unesc.net***, link “processo seletivo”, devidamente preenchido;
- b) Cópia digital do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Cópia digital do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;
- d) Comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppge-mestrado-e-doutorado--2021_927735.

d.1. Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese

e) Pré-projeto de Pesquisa de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 08 (oito) páginas, **sem contar capa e referências**, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, articulado a uma das linhas do PPGE e constituído pelos seguintes componentes:

- a. Capa contendo as seguintes informações: nome e título do pré-projeto.
- b. Justificativa e fundamentação teórica – apresentar argumentos que justifiquem a motivação pessoal, a relevância social e científica da proposta de pesquisa; a fundamentação teórica articulada com a proposta de pesquisa.

- c. Problema e Objetivos – problematizar o tema de pesquisa na forma de uma breve reflexão dando visibilidade ao que será pesquisado; e explicitando os principais objetivos (dois ou três) a serem alcançados com o desenvolvimento da pesquisa.
- d. Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende desenvolver o pré-projeto de pesquisa. .
- e. Citações, referências, e organização geral em conformidade com as normas da ABNT.

4.2.1 **TODOS** os documentos solicitados no item 4.2 deverão ser encaminhados em formato PDF, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do/s arquivo/os.

4.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **2 de outubro de 2020**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

4.3.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **5 de outubro de 2020**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço ***seletivoppge@unesc.net***

4.3.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.3.3 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **6 de outubro de 2020**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

4.3.4 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 4.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4.4 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (Anexo I).

4.4.1 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

4.5 Documentos para inscrição no Doutorado

- a) Formulário de inscrição, obtido no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”, devidamente preenchido;
- b) Cópia digital do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Cópia digital de Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES e respectivo histórico escolar. No caso de ainda não haver o diploma, a ata de defesa da dissertação será aceita; para os candidatos que realizaram seu mestrado no exterior é necessário documento comprobatório de sua convalidação no Brasil por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, exceto nos termos do item 8.3.2, não dispensando, contudo, a autenticação consular.
- d) Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;
- e) Comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppge-mestrado-e-doutorado--2021_927735

e.1. Aos egressos da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

- f) Proposta de pesquisa, de autoria do candidato, mínimo 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas digitadas em espaço 1,5 e fonte Arial, tamanho 12, que deve apresentar:
- o título provisório da pesquisa;
 - temática que deseja investigar na tese, com justificativa e fundamentação teórica;
 - a metodologia a ser utilizada;
 - explicitar o vínculo com a linha de pesquisa de interesse e os tópicos do orientador;
 - referências bibliográficas e,
 - a indicação de disponibilidade de tempo para a realização do curso.
 - As citações, referências e organização geral deverão estar nas normas da ABNT.

4.5.1 **TODOS** os documentos solicitados acima deverão ser encaminhados em formato PDF, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do/s arquivo/os.

4.6 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **2 de outubro de 2020**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

4.6.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **5 de outubro de 2020**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço ***seletivoppge@unesc.net***

4.6.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.6.2 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **6 de outubro de 2020**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

4.6.3 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 4.5 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4.7 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (Anexo I).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Processo Seletivo do MESTRADO

5.1.1 O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Educação ocorrerá em duas etapas.

5.2 **Primeira etapa** será constituída pela avaliação do pré-projeto de pesquisa, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a partir dos quesitos seguintes:

- articulação da proposta de estudo com a linha de pesquisa do PPGE;
- a coerência entre os itens do pré-projeto;
- a coesão e coerência linguísticas, bem como a qualidade da redação.

5.2.1 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), para efeito de classificação será atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

5.2.2 A listagem preliminar dos aprovados nesta etapa será divulgada no dia **11 de novembro de 2020**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

(Redação alterada pelo Edital 313/2020)

5.2.3 Do resultado preliminar desta etapa poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **12 de novembro de 2020**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço seletivoppge@unesb.net (Redação alterada pelo Edital 313/2020)

5.2.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.2.4 O resultado dos candidatos aprovados na primeira etapa estará disponível, junto com o cronograma das entrevistas, no dia **13 de novembro de 2020**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.pppe.unesc.net, link "processo seletivo". (Redação alterada pelo Edital 313/2020)

5.3 **Segunda Etapa** será composta por entrevista e pontuação da produção científica informada no currículo lattes.

5.3.1 O candidato será entrevistado individualmente por uma banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Educação, com enfoque no currículo e no pré-projeto de pesquisa, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.2 A entrevista será realizada de forma remota (online), sendo que a secretaria do Programa, encaminhará, via e-mail, o link para acesso a entrevista.

5.3.2.1 O sistema de áudio (microfone) e vídeo (câmera) devem estar ativados (abertos) durante toda a entrevista. É de responsabilidade do candidato o acesso aos meios de transmissão e de equipamentos, que possibilitem a execução da entrevista, sem interferências e com qualidade. Não será permitido a realização de gravações da sessão de entrevista, sob pena de desclassificação.

5.3.3 Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete) na entrevista, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

5.3.4 As entrevistas acontecerão no período de **19 a 30 de novembro de 2020**, nos horários estabelecidos pelo Programa, a serem divulgados no dia **13 de novembro de 2020**. Não serão permitidas alterações de horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas. (Redação alterada pelo Edital 313/2020)

5.3.5 A produção acadêmica informada no currículo será pontuada **computando-se apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

5.3.5.1 Esta avaliação não terá caráter eliminatório, mas contará na classificação.

5.3.5.2 Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabela abaixo:

5.3.5.3 Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Ciências, Humanidades e Educação	3,0	3,0
Especialização em outras áreas do conhecimento	1,0	1,0

5.3.5.4 Área temática II – Atividades acadêmicas:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) como único autor	5,0 por trabalho	-
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) em coautoria	3,0 por trabalho	-
Artigos aceitos para publicação em revistas científicas qualificadas pela Capes	2,0 por artigo	-
Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos) como único autor	2,0 por trabalho	-
Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos) em coautoria	1,0 por trabalho	-
Publicação Científica (resumo - até 3 páginas)	1,0 por trabalho	-
Bolsa de iniciação científica (em programas oficiais)	1,0 por semestre	4,0
Iniciação científica como voluntário conforme certificação institucional	1,0 por semestre	2,0
Disciplinas cursadas com aproveitamento em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Recomendados pela Capes	1,5 por disciplina	4,5
PIBID, Residência Pedagógica, PROESDE e projetos de extensão	1,0 por semestre	4,0

5.3.5.5 Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas as atividades acadêmicas realizadas a partir do ano de **2015**, e **somente essas comprovadas por meio do envio de cópias digitalizadas (PDF)**, sendo: certificados devem ser enviados frente e verso; publicações científicas (artigos, trabalhos completos em anais de eventos) devem apresentar a capa, sumário e a primeira página do trabalho; publicações científicas (livro, capítulo de livro) devem apresentar capa, folha de rosto, sumário e primeira página se for capítulo.

5.4 Do resultado final do MESTRADO

5.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética da nota obtida na Primeira Etapa (pré-projeto de pesquisa) e da nota ponderada resultante da Segunda Etapa, referente a nota da entrevista, com peso 6 (seis), e da produção científica do currículo *Lattes*, com peso 4 (quatro), constituída da seguinte forma:

$$NF = \frac{PP + \frac{(NE \times 6 + PC \times 4)}{10}}{2}$$

Onde:

NF = Nota final

PP = Nota Pré-Projeto de Pesquisa

NE = Nota da Entrevista

PC = Nota produção científica do currículo

5.4.2 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **10 de dezembro de 2020**, a partir das 15h, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

5.4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **11 de dezembro de 2020**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço seletivoppge@unesc.net

5.4.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.4.4 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **15 de dezembro de 2020**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

5.4.5 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 33 (trinta e três) vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

5.4.6 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados será chamado o próximo candidato aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação por linha e disponibilidade de orientação e segundo decisão do conjunto de professores da linha.

5.5 Processo Seletivo do DOUTORADO

5.5.1 O processo seletivo para ingresso no Doutorado em Educação ocorrerá em duas etapas.

5.6 **Primeira etapa** será constituída pela avaliação da proposta de pesquisa para o Doutorado, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a partir dos quesitos seguintes:

- a) Qualidade da proposta, que envolve:
 - justificativa (relevância social e científica);
 - consistência da fundamentação teórica e metodológica.
- b) Adequação aos tópicos de pesquisa do orientador, dispostos no item 5 (cinco) deste edital.

5.6.1 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

5.6.2 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **19 de outubro de 2020**, a partir das 15h, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.
(Redação alterada pelo Edital 313/2020)

5.6.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **20 de outubro de 2020**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço seletivoppge@unesc.net
(Redação alterada pelo Edital 313/2020)

5.6.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.6.4 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **21 de outubro de 2020**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.
(Redação alterada pelo Edital 313/2020)

5.7 **Segunda Etapa** será composta por defesa oral da proposta e pontuação da produção científica informada no currículo lattes.

5.7.1 No tocante à defesa oral da proposta de pesquisa frente a banca examinadora, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em relação ao desempenho do candidato considerando:

- o domínio do referencial teórico;
- a capacidade de argumentação na exposição e na discussão;

- o potencial para realização do doutorado (condições de tempo para dedicação ao doutorado).

5.7.2 A defesa oral será realizada de forma remota (online). A secretaria do Programa divulgará via e-mail no dia da banca o link para acesso a defesa oral.

5.7.2.1 O sistema de áudio (microfone) e vídeo (câmera) devem estar ativados (abertos) durante todo o momento da banca. É de responsabilidade do candidato o acesso aos meios de transmissão e de equipamentos, que possibilitem a execução da defesa, sem interferências e com qualidade. Não será permitido a realização de gravações da sessão, sob pena de desclassificação.

5.7.2.2 Durante a apresentação de defesa da proposta de pesquisa, o candidato terá até 20 (vinte) minutos, sem a utilização de projeção, seguido da defesa frente aos questionamentos realizados pelos membros da banca.

5.7.3 Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete) na defesa oral da proposta de pesquisa, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

5.7.4 As defesas orais acontecerão no período de **3 a 6 de novembro de 2020**, nos horários estabelecidos pelo Programa, a serem divulgados no dia **22 de outubro de 2020**. Não serão permitidas alterações de horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

(Redação alterada pelo Edital 313/2020)

5.7.5 A produção acadêmica informada no currículo será pontuada computando-se apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

5.7.5.1 Esta avaliação não terá caráter eliminatório, mas contará na classificação.

5.7.5.2 Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como A1 e A2	5,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como B1 e B2	4,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como B3, B4 e B5	3,0
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como C ou não presentes no <i>Qualis</i> CAPES	1,5
Livros acadêmicos, da Educação ou áreas afins, publicados em Editoras com comitê editorial	5,0
Capítulo(s) de livro(s) publicado(s) em Editoras com comitê editorial	3,0
Trabalho completo publicado em anais de evento, sendo computados até 3 (três)	1,5
Resumo expandido em anais de eventos, sendo computados até 3 (três)	1,0

5.7.5.3 Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas as produções a partir do ano de **2015**, e **somente essas devem ser comprovadas por meio do envio de cópias digitalizadas (PDF)**, sendo: certificados frente e verso; publicações científicas (artigos, trabalhos completos em anais de eventos) devem apresentar a capa, sumário e a primeira página do trabalho; publicações científicas (livro, capítulo de livro) devem apresentar capa, folha de rosto, sumário e primeira página se for capítulo.

5.8 Do resultado final do DOUTORADO

5.8.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética da nota obtida na Primeira Etapa (proposta de pesquisa) e da nota ponderada resultante da Segunda Etapa, dos quesitos defesa oral da proposta de pesquisa, com peso 6 (seis), e da produção científica do currículo Lattes, com peso 4 (quatro), constituída da seguinte forma:

$$NF = \frac{PP + \left(\frac{DO \times 6 + PC \times 4}{10}\right)}{2}$$

Onde:

NF = Nota final

PP = Nota Proposta de Pesquisa

DO = Nota Defesa oral da proposta de pesquisa

PC = Nota produção científica do currículo

5.8.2 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **11 de novembro de 2020**, a partir das 15h, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

(Redação alterada pelo Edital 313/2020)

5.8.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **12 de novembro de 2020**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço seletivoppge@unesc.net

(Redação alterada pelo Edital 313/2020)

5.8.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.8.4 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **15 de dezembro de 2020**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

5.8.5 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 18 (dezoito) vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

5.8.5.1 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados será chamado o próximo candidato aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação por orientador e segundo decisão e aprovação do conjunto de professores da linha.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES PARA O MESTRADO

6.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

6.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem. Relações entre saberes cotidiano e científico.

6.1.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. Ademir Damazio:** Formação e apropriação de conceitos científicos. Organização do Ensino na Teoria Histórico-Cultural. Tendências em Educação Matemática.

b) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Educação e formação cultural. Relação entre filosofia e educação. Relações étnico-raciais e educação. Educação em Direitos Humanos. Educação, Diversidades e Sociedades Plurais.

c) **Dra. Graziela Fátima Giacomazzo:** Educação, Tecnologias e Cultura Digital. Abordagens Filosóficas e Sociológicas da Tecnologia. Produção do Conhecimento e Tecnologias. Processos Formativos e Educativos na Cultura Digital.

d) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Ontologia crítica e educação. Produção do conhecimento e Educação. Formação humana e Educação. Elaboração e apropriação de conceitos da Cultura Corporal. Prática docente em Educação Física e a Teoria da Atividade. Organização do Ensino Desenvolvimental.

6.2 Educação, Linguagem e Memória

6.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

6.2.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. André Cechinel:** Educação, literatura e formação humana; Educação e textualidades contemporâneas; Literatura e ensino; Teoria da modernidade.

b) **Dra. Ângela Cristina Di Palma Back:** Leitura, Alfabetização e Letramento. Educação, língua e sociedade. Educação, língua e cultura. Educação, teoria e análise linguística.

c) **Dr. Carlos Renato Carola:** História da educação; Pensamento pedagógico brasileiro e latino-americano; Fontes e referências teóricas para uma educação ambiental; educação e formação humana nas teorias da educação.

d) **Dra. Giani Rabelo:** História, memória e educação. Gênero e educação. Religião e educação. História das instituições escolares. Cultura escolar. Patrimônio histórico educativo.

e) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** As relações entre textos literários e demais linguagens artístico-culturais brasileiras e a educação; educação e identidade cultural; música popular, arte e educação; ensino de língua e literatura; a escrita de si e a formação do sujeito e suas implicações para o campo da educação.

6.3. Formação e Gestão em Processos Educativos

6.3.1. Ementa: Políticas públicas e educação: aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Aspectos teórico-práticos de formação e gestão em processos educativos, escolares e não escolares.

Currículo, saberes e práticas pedagógicas.

6.3.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. Antonio Serafim Pereira:** Gestão, currículo e formação na educação básica. Educação, inovação e interdisciplinaridade. Políticas educativas: gestão e processos educativos.

b) **Dr. Gildo Volpato:** Educação Superior; aspectos sócio-culturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade. Avaliação Institucional. Qualidade, internacionalização e inovação no ensino superior. Jogo, brincadeira e educação.

c) **Dra. Janine Moreira:** Educação popular. Educação em saúde. Educação permanente em saúde. Patologização e processos de subjetivação nas relações educativas.

d) **Dr. Rafael Rodrigo Mueller:** Gestão da Educação e do Trabalho. Formação Humana e Processos Educativos. Educação Politécnica e Integral. Currículo e Práticas Pedagógicas no Ensino Médio. Educação profissional e tecnológica.

e) **Dr. Ricardo Luiz de Bittencourt:** Concepções e práticas de formação de professores na educação básica e superior. Políticas educacionais de formação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Didática e formação de professores. Pedagogia universitária.

7. DAS LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES PARA O DOUTORADO

7.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

7.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem. Relações entre saberes cotidiano e científico.

7.1.2 Professores-Pesquisadores, suas áreas de interesse para orientação e número de vagas ofertadas:

a) **Dr. Ademir Damazio:** Elaboração e apropriação de conceitos matemáticos. Conceitos cotidianos e conceitos científicos. Prática docente em Matemática. Tendências em educação matemática. **2 vagas**

b) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Educação e formação cultural. Relação entre filosofia e educação. Relações étnico-raciais e educação. Educação em Direitos Humanos. Educação, Diversidades e Sociedades Plurais. **2 vagas**

c) **Dra. Graziela Fátima Giacomazzo:** Educação, Tecnologias e Cultura Digital. Abordagens Filosóficas e Sociológicas da Tecnologia. Produção do Conhecimento e Tecnologias. Processos Formativos e Educativos na Cultura Digital. **1 vaga**

d) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Processos pedagógicos em Educação Física na perspectiva do ensino desenvolvimental. **2 vagas**

7.2 Educação, Linguagem e Memória

7.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

7.2.2 Professores-Pesquisadores, suas áreas de interesse para orientação e número de vagas ofertadas:

a) **Dr. André Cechinel:** Educação, literatura e cultura escolar; Educação, literatura e formação humana; Literatura e ensino; Teoria da modernidade; Educação e textualidades contemporâneas. **1 vaga**

b) **Dra. Angela Cristina Di Palma Back:** Alfabetização e Letramento. Educação, língua e sociedade. Educação, língua e cultura. Educação, teoria e análise linguística. **1 vaga**

f) **Dr. Carlos Renato Carola:** História da educação; Pensamento pedagógico brasileiro e latino-americano; Fontes e referências teóricas para uma educação ambiental; educação e formação humana nas teorias da educação. **1 vaga**

c) **Dra. Giani Rabelo:** Patrimônio Educativo; Cultura Escolar; História das Instituições Escolares/Educativas; História e Memória da Educação. **1 vaga**

d) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** Educação, literatura e identidade cultural; arte, música popular e seus vínculos com a educação; a escrita de si e a formação do sujeito. **1 vaga**

7.3. Formação e Gestão em Processos Educativos

7.3.1. Ementa: Políticas públicas e educação: aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Aspectos teórico-práticos de formação e gestão em processos educativos, escolares e não escolares.

Currículo, saberes e práticas pedagógicas.

7.3.2 Professores-Pesquisadores, suas áreas de interesse para orientação e número de vagas ofertadas:

a) **Dr. Antonio Serafim Pereira:** Gestão, currículo e formação na Educação Básica. Políticas Educacionais referentes à gestão, currículo e formação docente. **2 vagas**

b) **Dr. Gildo Volpato:** Educação Superior, aspectos socioculturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade. Avaliação Institucional, qualidade, internacionalização e inovação no ensino superior. **2 vagas**

c) **Dra. Janine Moreira:** Educação popular. Educação em saúde. Patologização e processos de subjetivação nas relações educativas. **1 vaga**

d) **Dr. Rafael Rodrigo Mueller:** Educação e Formação Humana. Educação Profissional e Tecnológica. Trabalho e Educação. Formação e Gestão em Processos Educativos no Ensino Médio. **1 vaga**

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados nos cursos de Mestrado e Doutorado será efetivada nos períodos de **10 a 12 de fevereiro de 2021**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

(Redação alterada pelos Editais 313 e 428/2020)

8.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Doutorado será efetivada em dois períodos: de **16 a 27 de novembro de 2020** e de **10 a 12 de fevereiro de 2021**, à critério do aluno e sem correr risco de perder a vaga, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

(Redação alterada pelos Editais 313 e 428/2020)

8.2 No ato da matrícula do MESTRADO, o candidato deverá apresentar:

- a) uma foto 3x4 recente,
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação
- d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

8.2.1 Os documentos dos itens 'c' e 'd' do ponto 6.1.2 poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação.

8.2.2 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

8.2.2.1 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

8.2.3 Os alunos matriculados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

8.3 No ato da matrícula do DOUTORADO, o candidato deverá apresentar:

- a) uma foto 3x4 recente,

- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação
- d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Mestrado.
- d) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

8.3.1 Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento (itens 'c' e 'e').

8.3.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro poderá ter seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, considerando os Acordos e Tratados Internacionais para validade de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas em que o Brasil é signatário, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

8.4 Os alunos matriculados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna, diferente da prestada no mestrado (inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

9. DO INVESTIMENTO

9.1 O investimento no **Curso de Mestrado** será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.910,80 (um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.570,17 (um mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos); ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.315,25 (um mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), a critério do aluno.

(Redação alterada pelo Edital 428/2020)

9.2 O investimento no **Curso de Doutorado** será de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 1.910,80 (um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos) ou 60 (sessenta) parcelas de R\$ 1.719,72 (um mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), a critério do aluno.

(Redação alterada pelo Edital 428/2020)

9.3 Ao egresso da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira: pelo e-mail: ppge@unesc.net ou no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 12 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo

Prof. Dr. Vidalcir Ortigara

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (_____/2020) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)